

RESOLUÇÃO nº 13/2015 - CONSU/UNIFAP

Aprova a alteração de denominação de nomenclatura do Curso de Letras, na habilitação de língua portuguesa e língua francesa para o Curso de Letras - Português e Francês da Universidade Federal do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, o Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU, promulga a presente Resolução, CONSIDERANDO:

O Processo nº 23125.001043/2007-86

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR "Ad Referendum" a alteração de denominação de nomenclatura do Curso de Letras, na habilitação de língua portuguesa e língua francesa para o Curso de Letras – Português e Francês da Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 2 de Março de 2015.

Presidente do Conselho Universitário/UNIFAP Prof^a Dra. Eliane Superti